



PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Dispõe sobre reajuste do auxílio concedido aos servidores municipais pela Lei nº 2200, de 09/09/1997.

Art. 1º - O auxílio concedido aos servidores municipais, referidos nos incisos I e II do Artigo 1º da Lei nº 2.200, de 09 de setembro de 1997, passam a ter os seguintes valores, a partir de 1º de abril de 2019:

I – aos servidores, portadores de plano familiar, será concedido auxílio no valor de R\$.120,57 (cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos)

II – aos servidores, portadores de plano individual, será concedido auxílio no valor de R\$.50,73 (cinquenta reais e setenta e três centavos)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 09 de abril de 2019.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 09 de abril de 2019.

OFÍCIO: 022/2019
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que venho submeter aos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o reajuste de 10% (dez por cento) relativo ao auxílio dos planos de saúde dos Funcionários Públicos, entre nós implantados pela Lei Municipal nº 2200, de 09 de setembro de 1997.

Assim, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, que concretamente irá contar com a aprovação dos nobres Vereadores em regime de URGÊNCIA.

Ao ensejo, renovamos-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
PAULO CESAR MISSIATTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A